



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: [contabilidade@barralonga.mg.gov.br](mailto:contabilidade@barralonga.mg.gov.br)

Decreto nº 3327 de 28 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre alteração de decreto que dispõe sobre os programas, projetos e ações a serem executados no âmbito do Município de Barra Longa vinculadas à adesão do Município a acordo homologado pelo STF e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício do Município de BARRA LONGA, no exercício de suas atribuições legais e,

## **DECRETA:**

Art. 1º O inciso XVI do art. 2º do Decreto Municipal nº 3226 de 02 de julho de 2025 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***"XVI – Saúde, subdividido em:***

***a) Recursos provenientes do Anexo 15, fonte DR de recursos 1.899.004, atinente às ações de apoio, fortalecimento e estruturação da atenção especializada, atenção hospitalar e redes de urgência e emergência, especialmente na logística de transporte no atendimento de pacientes para consultas, exames, cirurgias e demais ações e serviços de saúde de média e/ou alta complexidade em tratamento fora do Município de Barra Longa e atendimentos de urgência e emergência na rede hospitalar de referência, conforme previsto no Anexo 15, cláusula 4, §9º incisos IV, VI e VII.***

***b) Recursos proveniente do Anexo 8, fonte DR de recursos 1.600.004 e 1.601.004, a serem aplicadas conforme plano de ação do Município de Barra Longa, anexo a este Decreto, no âmbito do programa especial de saúde do rio Doce e do Fundo Rio Doce instituído pelo Decreto nº 12.412 de 18 de março de 2025. "***

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº 3.226 de 02 de julho de 2025 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º Na execução das disposições contidas neste Decreto, são vedadas as seguintes ações vinculadas ao Anexo 15 do termo de acordo homologado pelo STF no processo PET nº 13.157:***

***I – Despesas com pessoal na forma prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2001, exceto para pagamento de despesas com pessoal que atuará na execução dos projetos, programas e ações previstos neste Decreto e que, de forma cumulativa, não estejam enquadrados em quadro permanente de pessoal do Município, conforme estabelecido pelos arts. 13 e 14 do Decreto nº 12.412 de 18 de março de 2025.***



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: [contabilidade@barralonga.mg.gov.br](mailto:contabilidade@barralonga.mg.gov.br)

- II – Dívidas de qualquer natureza decorrentes de reconhecimento formal judicial ou extrajudicial;*
- III – Despesas, mesmo que vinculadas a projetos, programas e ações previstas neste Decreto, mas que foram efetivadas/geradas em data anterior ao exercício financeiro de 2025;*
- IV – Encargos referentes aos serviços da dívida;*
- V – Despesas correntes em geral, exceto nas hipóteses dos incisos I, IX, XII, XIII e XV do Anexo 15.”*

Art. 3º O art. 4º do Decreto Municipal nº 3.226 de 02 de julho de 2025 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º As Secretarias Municipais, quando da execução de programas, projetos e ações previstas neste Decreto, deverão providenciar a vinculação orçamentária e financeira aos recursos da fonte de destinação 1.899.004, observado o §1º deste artigo, devendo ser indicado no histórico do empenho a vinculação deste Decreto, incluído o inciso de enquadramento previsto no art. 2º.*

*§1º Na hipótese de despesas vinculadas a alínea “b” do inciso XVI do art. 2º deste decreto, a vinculação orçamentária e financeira observará a recurso da fonte DR 1.600.004 e 1.601.004.*

*§2º Os empenhos ordinários, estimativos e globais já emitidos, referentes ao exercício de 2025, que possuam vinculação com as disposições deste Decreto, deverão ser adequados à disposições aqui contidas.*

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra Longa, 28 de novembro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira  
Prefeito de Barra Longa/MG  
Mat.:1976  
CRF: 065.327.336-36

Elson Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal